



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de maio de 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designada pela Portaria nº 102/2021/GR e conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR/UNILA, tendo em vista os termos da Lei 8.112/90 em seu Artigo 37, torna pública a abertura de inscrições para os interessados em redistribuição para o cargo de Professor do Magistério Superior, de que trata a Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e posteriores alterações, para a UNILA, conforme disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por essa Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira de Magistério Superior de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e posteriores alterações, com interesse na redistribuição do seu cargo para UNILA.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.6 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

- 2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional e;
- 2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL DOS

PROPONENTES

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Ser Servidor Público da Carreira de Magistério Superior do quadro ativo das Instituições de Ensino Superior.

3.1.2 Critérios e Titulação apresentados conforme área.

3.1.3 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância.

3.1.4 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais.

3.1.5 Não responder a processos éticos.

3.1.6 Ter experiência ou expertise reconhecida nos campos de atuação previstos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada Pública.

4.2 O período de inscrições será de 11 de maio de 2021 até às 23h59 de 23 de maio de 2021, mediante preenchimento de formulário on-line, no sistema Inscreva, por meio do site <https://inscreva.unila.edu.br/>, e anexando os seguintes documentos:

- a) Relatório consolidado de dados pessoais do sistema de gestão de pessoas (SIGEPE); obtido a partir do portal do servidor (servidor.sigepe.planejamento.gov.br) e salvo em arquivo formato pdf;
- b) Relatório consolidado de dados funcionais, do sistema de gestão de pessoas (SIGEPE); obtido a partir do portal do servidor (servidor.sigepe.planejamento.gov.br) e salvo em arquivo formato pdf;
- c) Relatório consolidado de provimento de cargos (PCA), do sistema de gestão de pessoas (SIGEPE); obtido a partir do portal do servidor (servidor.sigepe.planejamento.gov.br) e salvo em arquivo formato pdf;
- d) Relatório consolidado de provimento de funções (PFU), do sistema de gestão de pessoas (SIGEPE); obtido a partir do portal do servidor (servidor.sigepe.planejamento.gov.br) e salvo em arquivo formato pdf;
- e) Relatório consolidado de afastamentos, do sistema de gestão de pessoas (SIGEPE); obtido a partir do portal do servidor (servidor.sigepe.planejamento.gov.br) e salvo em arquivo formato pdf;
- f) Cópias das portarias (ou atos de concessão) das progressões obtidas por mérito (organizar todas em um único arquivo, em formato pdf);
- g) Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância e processo ético;
- h) Link do Curriculum cadastrado na plataforma Lattes;
- i) Cópia do diploma do curso de Graduação e de Doutorado (organizados em um único arquivo, em formato pdf);
- j) Proposta de Atuação Acadêmica em aderência ao PPC do Curso de Arquitetura e Urbanismo para a subárea de Meios e Representação e demonstrando a

- capacidade de transitar pelos temas no PPC, em especial no debate relativo às formas de expressão, comunicação e representação pertinentes à atividade projetual desenvolvidas em ateliê na América Latina (arquivo em formato pdf);
- k) Memorial descritivo da atividade docente anterior;
- l) Portfólio dos trabalhos realizados pelo docente e/ou estudantes sob sua orientação, caso houver (arquivo em formato pdf);
- m) Carta de intenção do (a) servidor (a) devidamente assinada (arquivo em formato pdf).
- n) Termo de anuência devidamente assinado (arquivo em formato pdf).
- o) Renúncia de ajuda de custo devidamente assinada (arquivo em formato pdf).

4.3 Somente serão aceitas as inscrições nos cargos constantes do item 5 desta Chamada Pública. 4.4 A PROGEPE não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

5. DA VAGA

Área	Exigência	Vagas	Carga horária
Arquitetura e Urbanismo Sub-área: Projeto de Arquitetura e Urbanismo com ênfase em Meios de Expressão e Representação	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (ou áreas afins)	1	40 horas com dedicação exclusiva

5.1 A UNILA disponibilizará como contrapartida, para efetivação da redistribuição, um código de vaga desocupado de Professor do Magistério Superior, oriundo de aposentadoria.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do candidato à redistribuição para a UNILA, será composta por três etapas:

6.1.1 Análise da documentação apresentada, com base nos seguintes critérios:

- Requisitos da redistribuição constantes no item 2;
- Critérios de participação constantes no item 3;
- Titulação exigida constante no item 5.

6.1.2 Análise curricular do candidato, com base nos seguintes critérios:

- Experiência do candidato na área a qual se destina a vaga;
- Proposta de atuação acadêmica.

6.1.3 Entrevista via videoconferência, conforme os critérios a seguir:

- a) adequação da atuação acadêmica e profissional ligada à área e subárea de conhecimento do concurso;
- b) adequação ao Projeto UNILA e ao Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- c) conhecimento e habilidade em desenho técnico à mão e no computador (programas CAD, de modelagem bi e tridimensional e de renderização, etc.);
- d) conhecimento e habilidade em programas BIM e de parametrização;
- e) conhecimento e habilidade em poéticas visuais e comunicação visual aplicada à arquitetura e urbanismo;

6.1.3.1 O edital com as informações de data, horário e procedimentos para a entrevista via videoconferência será publicado no Portal de Documentos da Unila (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>), conforme cronograma.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Caso haja candidatos selecionados, será divulgada, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>), a lista dos classificados conforme ordem de seleção realizada.

7.2 No caso da não efetivação da redistribuição do candidato selecionado, o próximo candidato classificado poderá ser convocado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

8.1.1 Fica dispensado o envio das vias originais pelo processo ser eletrônico.

8.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

8.3 Quando houver mudança de município, o servidor disporá de no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à UNILA.

8.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UNILA, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

8.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

8.6 A totalidade da documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.8 Qualquer dúvida decorrente da inscrição para a Chamada poderá ser encaminhada ao endereço: redistribuicao.progepe@unila.edu.br.

9. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	11/05/2021 a 23/05/2021
Análise da Documentação	25/05/2021 a 08/06/2021
Divulgação da Data e Horário da entrevista	até 09/06/2021
Publicação do Resultado	Até 29/06/2021

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 16:17)

FERNANDO KENJI NAMPO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGEPE (10.01.05.23)

Matrícula: 2961240

Processo Associado: 23422.006767/2021-69

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **CHAMADA PÚBLICA**, data de emissão: **11/05/2021** e o código de verificação: **eb5a21aeee**